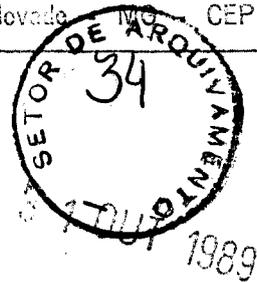


# Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/89

"Altera o parágrafo 1º do Artigo 15 da Sessão Legislativa, do Regimento Interno para o processo de elaboração da Lei Orgânica do Município de João Monlevade".

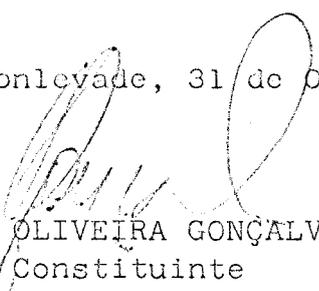
A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte Resolução:

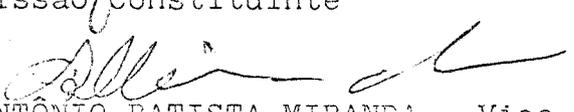
Artigo 1º - o parágrafo 1º do artigo 15 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação.

Parágrafo 1º - As Reuniões realizar-se-ão às 19:00 horas, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos, encerrando-se os trabalhos às 23:15 horas salvo prorrogações aprovadas nos termos regimentais pelo período máximo de até duas horas.

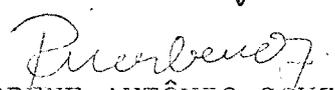
Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 31 de Outubro de 1.989.

  
CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES - Presidente da Comissão Constituinte

  
ANTÔNIO BATISTA MIRANDA - Vice-Presidente

  
WILSON STARLING JUNIOR - Relator

  
RICARBENE ANTÔNIO SOUZA PINTO - Relator Adjunto

  
CRISTINA COELI DRUMOND DE VASCONCELOS ARAÚJO - Membro

  
GENTEL LUCAS MOREIRA BICALHO - Membro

  
JOSÉ VIEIRA DO AMARAL - Membro

APROVADO em 19/09/89 em discussão  
Incluído no Regimento Interno para  
discussão  
Em 31/10/1989  
PRESIDENTE